

MANUAL
DO MINISTRO
LEIGO

PE. PEDRO LEANDRO RICARDO

JHS

MANUAL
DO MINISTRO
LEIGO

AM
EDITORA
AVE-MARIA

© 2016 by Editora Ave-Maria. All rights reserved.
Rua Martim Francisco, 636 – 01226-000 – São Paulo, SP – Brasil
Tel.: (11) 3823-1060
Teleendas: 0800 7730 456
editorial@avemaria.com.br • comercial@avemaria.com.br
www.avemaria.com.br
ISBN: 978-85-276-1594-5
Capa: Agência GBA
2ª reimpressão – 2018

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei 9.610, de 19/02/1998. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial deste livro, por quaisquer meios (eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravação e outros), sem prévia autorização, por escrito, da Editora Ave-Maria.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Ricardo, Pedro Leandro
Manual do ministro leigo / Pedro Leandro Ricardo. São Paulo :
Editora Ave-Maria, 2016.
112 p.

ISBN: 978-85-276-1594-5

1. Ministério leigo - Igreja católica - Manuais, guias, etc. I. Título

CDD 262.15

16-0762

Índices para catálogo sistemático:
1. Ministério leigo - Igreja católica

Diretor-presidente: Luís Erlin Gomes Gordo, CMF
Diretor Administrativo: Rodrigo Godoi Fiorini, CMF
Gerente Editorial: Áliston Henrique Monte
Editor Assistente: Isaias Silva Pinto
Revisão: Isabel Ferrazoli e Mônica Elaine Costa
Projeto Gráfico e Diagramação: Ponto Inicial Estúdio Gráfico
Impressão e Acabamento: Gráfica Infante



CLARET
PUBLISHING GROUP

A Editora Ave-Maria faz parte do Grupo de Editores Claretianos
(Claret Publishing Group).

Bangalore • Barcelona • Buenos Aires • Chennai • Colombo • Dar es Salaam •
Lagos • Macau • Madri • Manila • Owerri • São Paulo • Varsóvia • Yaoundé.

SUMÁRIO



APRESENTAÇÃO	7
CAPÍTULO 1	
Os ministérios na Igreja	9
CAPÍTULO 2	
O Ministro Extraordinário da Comunhão Eucarística e da Esperança.....	15
CAPÍTULO 3	
A distribuição da Eucaristia	23
CAPÍTULO 4	
A adoração ao Santíssimo Sacramento	25
CAPÍTULO 5	
A Comunhão aos doentes e idosos.....	29
CAPÍTULO 6	
O Ministro Leigo e a celebração da Palavra de Deus.....	45
CAPÍTULO 7	
O Ministro Leigo na celebração da Santa Missa.....	53
CAPÍTULO 8	
A celebração da esperança.....	57
Oração do Ministro Leigo	97

Cores litúrgicas	98
Vocabulário de alfaias e objetos litúrgicos	99
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	111

APRESENTAÇÃO

Que a paz do Cristo esteja com você e todos os seus.

A mim pelo ofício do dever, apresento este *Manual do Ministro Leigo*, preparado e organizado pelo Revmo. Pe. Pedro Leandro Ricardo, Reitor e Pároco da Basílica Santuário Santo Antônio de Pádua da Cidade de Americana (SP).

Este Manual dirige-se aos Ministros Leigos das comunidades que exercem peculiar e amorosa presença no serviço à Santíssima Eucaristia, à Palavra de Deus e à caridade cristã.

Os frutos sem sombra de dúvidas, serão colhidos abundantemente; estes crescerão na qualidade da presença de cada uma dessas valorosas lideranças na fidelidade e na pertença à Igreja Católica.

Bem ensina a Igreja quando nos diz: “Se, contudo, a necessidade da Igreja o exigir, na falta de ministros sagrados, podem os fiéis leigos, segundo as normas do direito, suprir algumas funções litúrgicas [249]. Estes fiéis são chamados e designados para desempenhar determinadas tarefas, de maior ou menor importância, sustentados pela graça do Senhor. Muitos fiéis leigos já se dedicaram e continuam a dedicar-se solícitamente a esse serviço, sobretudo em terras de missão, onde a Igreja ainda está pouco difundida ou se encontra em condições de perseguição [250], mas também noutras regiões afetadas pela escassez de Sacerdotes e Diáconos” (*Redemptoris Sacramentum*, Cap. VIII, n. 147).

Importante também o papel dos leigos evangelizadores nas comunidades: “De grande importância deve considerar-se sobretudo a instituição dos catequistas, que deram e continuam a dar, com grande empenhamento, uma ajuda singular e absolutamente necessária à dilatação da fé e da Igreja [251]”. (*Redemptoris Sacramentum*, Cap. VIII, n. 148).

Votos que este “Solo Pontifício”, a Basílica Santuário Santo Antônio de Pádua de Americana, tenha o alcance de sua nobre missão ainda mais plena, pelo exercício da acolhida, da oração da Igreja, da Liturgia das Horas, da Eucaristia diária, da confissão sacramental e das práticas de piedade, a começar dos Ministros Leigos.

Desejando-lhe muitas bênçãos de Deus, na ternura e na gratidão do excelso padroeiro Santo Antônio de Pádua, nossa saudação e bênção apostólica.



Dom Vilson Dias de Oliveira, DC
Bispo Diocesano de Limeira (SP)

CAPÍTULO 1

Os ministérios na Igreja

O que significa a palavra ministério?

A palavra ministério (do latim *ministerium*) significa ofício próprio dos servos, serviço. Entendemos hoje, no contexto eclesial, o ministério como uma doação de si e de seu tempo a indivíduos e grupos, por parte de uma pessoa que o faz de modo espontâneo e organizado.

Toda a Igreja é ministerial, isto é, cada um de seus membros é chamado a descobrir seu espaço, seu lugar, e a ser um agente ativo. Os ministérios eclesiais não constituem, no entanto, uma atividade estritamente pessoal, mas têm uma característica comunitária: a cada um Deus confere dons para que possa colocá-los a serviço da comunidade (Rm 12,4-5). Ou como diz o apóstolo Pedro na sua primeira carta: “Como bons dispensadores das diversas graças de Deus, cada um de vós ponha à disposição dos outros o dom que recebeu” (1Pd 4,10).

Como surgiram os ministérios na Igreja?

Todo ministério (serviço) na Igreja tem seu fundamento e seu sentido no ministério de Cristo, Verbo de Deus feito carne (Jo 1,14). Ele é a Cabeça do Corpo Místico, que é a Igreja (Ef 4,15). Ele, vindo ao mundo, não veio ditando normas, mas

mesmo sendo Deus assumiu a condição de servo (Fl 2,6-7). Jesus passou toda a sua vida fazendo o bem, colocando-se a serviço dos pobres e marginalizados. Ele veio para servir e dar a vida (Mt 20,28).

Antes de voltar ao Pai, Ele lavou os pés dos apóstolos (Jo 13,3) e com o seu testemunho os ensinou que, quem deseja ser o maior seja o servo de todos (cf. Mc 10,42-44). Por fim, enviou os seus discípulos para anunciar a Boa-Nova da salvação (Mc 16,15), como sinal permanente do seu amor para com a humanidade.

Cristo, enviado do Pai (Jo 20,21), realizou sua missão profética com autoridade (Mt 7,29) e confiou aos Doze a continuidade dessa missão (Mt 24,14). Os apóstolos se tornaram ministros da Palavra (Lc 1,2) e, conduzidos pelo Espírito Santo (Jo 16,13), não cessaram de testemunhar a presença do Reino de Deus (At 2,36).

Os apóstolos se deram conta de que não podiam levar em frente uma missão tão grande e escolheram, dentre a comunidade, homens de reputação e cheios do Espírito Santo (At 6,3), a fim de, juntos, anunciarem a proximidade do Reino de Deus e convocar o povo para a conversão (Mc 1,15).

Nessa missão, toda a Igreja era ativa e participante. Marcava presença nas principais decisões (At 1,15; 2,1), propunha e escolhia candidatos para os ministérios (At 6,3-5), ensinava e recebia missionários (At 11,22; 14,26ss; 15,35-40), chamava os Apóstolos à responsabilidade (At 11,1ss) e tinha voz assídua ao ensinamento dos Apóstolos, à comunhão fraterna, à fração do pão e às orações (At 2,42), a ponto de ser um só coração e uma só alma (At 4,32).

Em síntese, os ministérios surgiram, em primeiro lugar, porque cada cristão deve ser um protagonista em sua comunidade, ser ativo e não ficar de braços cruzados sem nada fazer; em segundo lugar, como uma necessidade porque o número dos que se convertiam crescia a cada dia.

Quantos e quais são os ministérios?

Todos os ministérios existentes na Igreja são uma participação no mesmo ministério de Jesus Cristo (1Cor 12,28; Ef 4,7.11-13).

Em geral, existem dois tipos de ministérios: ministérios ordenados e ministérios não ordenados ou instituídos.

1. Os *ministérios ordenados*, isto é, o ministério episcopal (bispos), o ministério presbiteral (presbíteros) e o ministério diaconal (diáconos), são permanentes, e, uma vez ordenados, são para sempre. Mesmo que por algum impedimento não possam mais exercê-los, os ordenados continuam sendo bispos, presbíteros ou diáconos. Esses ministérios compõem o Sacramento da Ordem, que possui três graus: 1º grau, o diaconado; 2º grau, o presbiterado; e 3º grau, o episcopado.

2. Os ministérios não ordenados são muitos e dividem-se em dois tipos:

- Ministérios instituídos: leitorato e acolitato;
- Ministérios designados: ministério extraordinário da Comunhão, ministério da palavra, animador de comunidade, ministério do catequista, ministério da música, ministério do missionário etc. Enfim, todo

serviço prestado a uma comunidade é um ministério, desde que seja com um espírito de doação e serviço, não buscando autopromoção ou satisfação de seus interesses próprios.

Em geral, recebem os ministérios instituídos aqueles que vão ser ordenados diáconos permanentes ou presbíteros. Podem também ser instituídos leigos para esses ministérios, dependendo das necessidades ou da decisão do bispo de cada diocese. Ninguém é dono do ministério que exerce. É um dom de Deus exercido para o bem da comunidade. Por isso é a comunidade que escolhe e propõe aqueles que devem exercer este ou aquele ministério.

Qual é a função dos leigos na Igreja?

“Em virtude da comum dignidade batismal, o fiel leigo é corresponsável, juntamente com os ministros ordenados e com os religiosos e as religiosas, pela missão da Igreja.

A índole secular é própria e peculiar dos leigos. O ‘mundo’ torna-se, assim, o ambiente e o meio da vocação dos fiéis leigos. Os fiéis leigos são chamados por Deus para que aí, no mundo secular, exercendo seu próprio ofício, inspirados pelo espírito do Evangelho, concorram para a santificação do mundo a partir de dentro, como fermento, e, desse modo, manifestem Cristo aos outros, antes de mais nada, pelo testemunho da própria vida, pela mediação de sua fé, esperança e caridade. A vocação dos fiéis leigos à santidade comporta que a vida segundo o Espírito se exprima de forma peculiar na sua inserção nas realidades temporais e na sua participação nas realidades terrenas. A vocação à santidade anda intimamente

ligada à missão e à responsabilidade confiadas aos fiéis leigos na Igreja e no mundo.” São homens da Igreja no coração do mundo, e homens do mundo no coração da Igreja.

Em síntese: os fiéis leigos são chamados por Deus para, no mundo, exercendo seu próprio ofício, inspirados pelo espírito do Evangelho, concorrerem para a santificação do mundo a partir de dentro, como fermento, e, desse modo, manifestarem Cristo aos outros, pelo testemunho da própria vida, pela sua fé, esperança e caridade.

Enfim, faz-se necessário ressaltar que todo ministério (serviço) é uma atividade voluntária a serviço da comunidade. É a consequência do desejo de seguir Cristo, como seu discípulo, e viver o compromisso de batizado.

CAPÍTULO 2

O Ministro Extraordinário da Comunhão Eucarística e da Esperança

Quem é o Ministro Leigo?

O Ministro Extraordinário da Comunhão Eucarística e da Esperança é um leigo ou uma leiga a quem é dada permissão, de forma temporária, para exercer um serviço relacionado à Eucaristia em prol da comunidade. É um ministro de Jesus Vivo, presente na Eucaristia, chamado a provocar encontros entre Jesus e as pessoas.

O Ministro Leigo é uma pessoa amada por Deus, escolhida dentre muitas pessoas para um serviço na sua Igreja; é alguém chamado por Deus para ajudá-lo na evangelização. Por isso, ser ministro é bem mais que distribuir comunhão: é uma vocação, um chamado que gera muita alegria no coração.

Ministro: exerce um serviço em nome da Igreja em prol das pessoas e da comunidade.

Extraordinário: distingue-se dos ministros ordinários. Chama-se extraordinário porque só deve exercer o seu ministério em caso de necessidade, e porque os ministros ordinários (isto é, habituais) da comunhão são apenas os que receberam